

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

89.000,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 89.000,00
(OITENTA E NOVE MIL REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
04.122.003.2.0006 - 3.1.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$ 59.000,00
04.122.003.2.0006 - 3.3.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$ 30.000,00
Total da Unidade 2 -----		R\$ 89.000,00
Total da Instituição 2 -----		R\$ 89.000,00
Total Geral -----		R\$ 89.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
27.812.018.1.0021 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 25.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.365.005.1.0025 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 30.000,00
Total da Unidade 3 -----		R\$ 55.000,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
16.482.002.1.0015 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 34.000,00
Total da Unidade 4 -----		R\$ 34.000,00
Total da Instituição 2 -----		R\$ 89.000,00
Total Geral -----		R\$ 89.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 2 de Janeiro de 2008

Prefeito(a) Municipal